



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Tomada de Preços	Nº 007/23
Processo	Nº 1155/23
Ofício	Nº 035/23

ATA

Aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Compras (CPLC), composta dos seguintes servidores: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP, sob a presidência da primeira, bem como a presença do Engenheiro do Município, Sr. Hudson Rodrigues de Souza; para realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, atendendo ao solicitado no processo nº 1155/23 da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico, que trata da: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, visando Reforma da Quadra Poliesportiva de Barra Alegre – localizada na Rua Aquiles Emerich, Centro de Barra Alegre - 4o Distrito de Bom Jardim, atendendo a demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 55 de 23/06/2023 do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como na Edição nº 1.414 de 23/06/2023 do Jornal O Popular, pág 03; no Jornal Extra do dia 23/06/2023, na internet (www.bomjardim.rj.gov.br), e no quadro de avisos: **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ 07.569.949/0001-56, **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** – CNPJ 11.836.428/0001-95. As empresas **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA**, **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA**, **SONDATOPO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, empresa **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA e RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. A empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA** representada por *José Luiz Gonçalves Guzzo*, A empresa **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA** representada por *Joseilson José dos Santos*, A empresa **SONDATOPO SERVIÇOS E OBRAS LTDA** representada por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Lauro Sergio da Silva Lima, A empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** representada por *Savio Oliveira da Silva*, A empresa **CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA** representada por *Andreza Teixeira de Oliveira*, A empresa **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Ronilson Benedito Nunes*. Ficando assim, as empresas credenciadas. A empresa **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** não se enquadrou como Pequenos Negócios. A Presidente deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Dando continuidade, a presidente, junto com o Engenheiro do Município, procederam a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”. Verificaram que as empresas **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA, CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, SONDATOPO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA e RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** atenderam a toda documentação exigida no Edital, sendo assim, foram declaradas HABILITADAS. Fica registrado que a empresa **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; conforme exigida no 9.3.4 do Edital; com data de validade vencida. Assim, considerando que a mesma declarou se enquadrar em pequenos negócios, a Comissão concederá o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação acima citada, caso a mesma apresente a proposta de menor preço. Fica registrado ainda que a empresa **SONDATOPO SERVIÇOS E OBRAS LTDA** não apresentou o índice de maior relevância, conforme exigido no item 9.5.2.4.1 do Edital. Sendo assim a empresa **SONDATOPO SERVIÇOS E OBRAS LTDA** foi declarada INABILITADA. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Dando continuidade, foi realizada a abertura do envelope “PROPOSTA”. As propostas das empresas **ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA, MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA, CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, empresa CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA e RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foram apresentadas em conformidade com Edital e apurou-se o preço conforme mapa de apuração em anexo que faz parte integrante da presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Ata. Considerando o critério de *MENOR PREÇO GLOBAL*, a Comissão Permanente de Licitações e Compras divulgaram a apuração dos valores das propostas ofertadas. Considerando que a empresa que ofertou o menor valor, **CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, não se enquadrou como Pequeno Negócio, e a empresa em remanescente, **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** se enquadrou e apresentou valor superior a menos que 10%, conforme item 11.9.5.1 do Edital, sendo aplicado a prerrogativa da Lei 123/06, a mesma cobriu o valor o menor valor inicialmente ofertado, a saber: **R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais)**, conforme mapa de apuração. Sendo assim, a Comissão declara a empresa **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** HABILITADA e VENCEDORA do certame e dá um prazo de até 05 dias para que a mesma apresente as planilhas devidamente adequadas. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, exatamente às 14h28min, cuja ata foi lavrada e será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e Compras, pelo Engenheiro e pelos representantes das empresas presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO

ITAÚBA CONSTRUTORA LTDA	MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA	CONSERVIT CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	CATO CONSTRUTORA ANDREZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA	RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<u>R\$ 160.934,98</u>	<u>R\$ 148.858,46</u>	<u>R\$ 111.319,50</u>	<u>R\$ 128.163,11</u>	<u>R\$ 120.834,03</u>

MAPA DE APURAÇÃO COM A PRERROGATIVA DA LEI 123/06

MAPA DE APURAÇÃO

RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<u>R\$ 111.200,00</u>